

## 12. Informações pormenorizadas

Podem obter-se informações pormenorizadas sobre o presente convite à apresentação de propostas consultando o «Guia do candidato», que será publicado ao mesmo tempo que o presente convite à apresentação de propostas no sítio internet da unidade central responsável pelo financiamento e pelos contratos (UCFC) do Tesouro da Hungria, na qualidade de autoridade adjudicante: [www.cfcu.hu](http://www.cfcu.hu)

O Ministério do Emprego e do Trabalho húngaro apoia os candidatos por meio da organização de **jornadas de informação regionais** e organização de **serviços de consultoria**. As datas das jornadas de informação e os locais em que serão organizadas são publicados no **sítio web da UCFC** (acima indicado).

Todas as perguntas relativas ao presente convite à apresentação de propostas podem ser colocadas às **organizações regionais** indicadas como **centros de informação** no âmbito do processo de candidatura por telefone, por correio electrónico, fax ou por carta, indicando a referência de publicação do convite à apresentação de propostas. Estas organizações oferecem igualmente serviço de consultoria (pedido de entrevista pelo telefone). Podem obter-se informações pormenorizadas no sítio *web* da UCFC.

De um modo geral, os candidatos são convidados a consultar regularmente o sítio *web* do UCFC até à data-limite para a apresentação de candidaturas, visto que serão publicadas nesta página as perguntas mais frequentes e as correspondentes respostas.

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Programa de Apoio às Manifestações Culturais ACP na UE (PAMCE)

lançado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento

(2002/C 232/08)

### 1. Referência da publicação

EuropeAid/114341/C/G.

### 2. Programa e fonte de financiamento

Programa de apoio às manifestações culturais ACP na UE (PAMCE) n.º 8 ACP TPS 35 financiado a título do FED.

### 3. Natureza das actividades, zona geográfica e duração do projecto

a) O presente convite para a apresentação de propostas tem por objectivo financiar a apresentação de artistas, de autores, de criadores e de obras dos países ACP nos Estados-Membros da União Europeia a fim de:

- aumentar as manifestações especificamente consagradas às culturas ACP,
- aumentar a parte consagrada aos artistas e aos criadores dos países ACP nas grandes manifestações culturais europeias,
- consolidar, de um ponto de vista económico, as redes de produção (nos países ACP) e as redes de difusão (na União Europeia) dessas criações;

b) Zona geográfica: o projecto deve valorizar um artista/uma obra de, pelo menos, dois países ACP e desenvolver-se em um ou mais Estados-Membros da União Europeia;

c) Duração máxima do projecto: 14 meses.

Para informações completas, consultar o «Guia do Candidato» (a seguir denominado «Guia») referido no ponto 14.

### 4. Montante total disponível para o presente programa

2 600 000 euros.

### 5. Montantes máximo e mínimo das subvenções

- a) Subvenção mínima para um projecto: 50 000 euros;
- b) Subvenção máxima para um projecto: 150 000 euros;
- c) Percentagem máxima dos custos elegíveis do projecto susceptíveis de beneficiar de um financiamento do FED a título do presente convite para a apresentação de propostas: 40 %.

### 6. Número máximo de subvenções a conceder

50.

7. **Elegibilidade: quem pode apresentar um pedido de subvenção?**
- Condições essenciais:*
- Os candidatos devem:
- ser entidades sem fins lucrativos,
  - pertencer à seguinte categoria: organizador europeu de manifestações culturais (com excepção dos próprios artistas),
  - ter a sua sede na União Europeia,
  - ser directamente responsáveis pela preparação e pela gestão do projecto e não desempenharem a função de meros intermediários.
- Para mais informações, consultar o guia mencionado no ponto 2.1.1.
8. **Data previsível de notificação dos resultados do processo de adjudicação**
- Primavera de 2003.
9. **Critérios de selecção**
- Consultar o ponto 2.3 do guia.
10. **Formato**
- Os pedidos devem ser apresentados utilizando unicamente o **formulário de candidatura** que figura em anexo ao guia, cujas disposições e modelo devem ser escrupulosamente respeitados. Para cada pedido, o candidato deve apresentar **um original assinado** bem como **três cópias de todos os documentos e documentos comprovativos exigidos**.
- Apenas serão tomadas em consideração as propostas de projectos apresentadas no formato anexado ao «Guia de convite para a apresentação de propostas».
- Para informações completas, consultar o ponto 2.2 do guia.
11. **Línguas:** Francês ou inglês.
12. **Data-limite para a apresentação das candidaturas**
- A data-limite para a recepção das propostas é 14 de Novembro de 2002 às 12 horas, para as manifestações com início a partir de 1 de Março de 2003.
- Para informações completas, consultar o ponto 2.2.3 do guia.
13. **Endereço**
- Consultar o ponto 2.2.2 do guia.
14. **Informações pormenorizadas**
- Podem obter-se informações pormenorizadas sobre o presente convite à apresentação de propostas consultando o «Guia do candidato» que será publicado simultaneamente com o presente convite à apresentação de propostas no sítio internet do EuropeAid
- [http://europa.eu.int/comm/europeaid/tender/index\\_en.htm](http://europa.eu.int/comm/europeaid/tender/index_en.htm)
1. Clicar em «Go directly to tender opportunities and calls for proposals»
  2. Clicar no *menu* «Other» e seleccionar «Fed/Budget»
  3. Em «Status» seleccionar «Open», em «Type» seleccionar «Grants», em «Region» seleccionar «All» e clicar duas vezes em «Submit Query».
- Todas as perguntas relativas ao presente convite à apresentação de propostas devem ser enviadas de preferência por correio electrónico, indicando claramente no assunto «Convite à apresentação de propostas PAMCE n.º (com a referência de publicação do convite à apresentação de propostas, mencionada no ponto 1)», para o seguinte endereço [infopamce@skynet.be](mailto:infopamce@skynet.be)
- Recomenda-se a todos os candidatos que consultem regularmente a página *internet* acima indicada, onde serão publicadas as perguntas mais frequentes («FAQ») e as respectivas respostas
- Para informações mais pormenorizadas, consultar o ponto 2.2.4 do guia.